



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ - 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



ERRATA

Considerando que o dia 15/06/2017 é considerado ponto facultativo nacional e considerando que do decreto 036/2017 constou como feriado nacional, fica alterado o Decreto Municipal 036/2017, para constar o seguinte:

DECRETO Nº 36/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a declaração de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais"

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado como facultativo o ponto nas repartições públicas municipais do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no dia 15 de junho de 2017 - quinta-feira **Corpus Christi** e dia 16 de junho de 2017, sexta - feira.

Artigo 2.º- Ficam excluídas das determinações do artigo 1.º os serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí
Em 05 de junho de 2017.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal